



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 004/2025

(Republicação)

O Vereador Julhardy Costa de Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e:

Considerando a organização da administração e gestão do legislativo, visando a eficiência do mesmo e respeitando os princípios da transparência e impessoalidade bem como o da eficiência no trato da coisa pública ;

Considerando o amparo do artigo 18 do Regimento Interno que entre outros que cabe ao Presidente executar e disciplinar os trabalhos legislativos

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão e o gozo das férias dos servidores ocupantes de cargo efetivo, e, ou cargo em comissão, que têm direito a 30 dias de férias anuais, a serem gozadas entre o início e o final do período aquisitivo subsequente.

Parágrafo único. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 meses de exercício, sendo que os posteriores períodos aquisitivos coincidirão com os anos civis correspondentes e com o próprio período de concessão, na forma da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º Na concessão de férias, ter-se-á em vista a necessidade do funcionamento ininterrupto do legislativo.

Parágrafo 1º - A critério do presidente os servidores que recebem função gratificada poderão ser deslocados para suprir ausência de servidor em férias e ou terem suas funções gratificadas alteradas e ou canceladas.

Art. 3º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, observado o interesse da administração.

Art. 4º As férias serão organizadas em escala, sendo a concessão disponibiliza durante o mês de novembro do ano anterior ao da fruição, período após o qual serão marcadas de ofício pelo Presidente.

Art 5º Tendo em vista que não existe programação de férias junto ao RH, referente ao exercício de 2025, o que causa insegurança na administração, determino:

Art 6º Assim, considerando o período aquisitivo dos servidores fica assim a escala e concessão de férias para o período de 2025.

Adalberto Cordeiro Rocha - Advogado – -gozo de férias em janeiro de 2025;

Fernando Luiz Amorim – Aux. Administrativo - gozo de férias em julho de 2025 ;

Rita Maria da Cunha – Aux. De serv. Gerais - gozo de férias em julho de 2025;

Marcos Flavio Malucelli – Técnico contábil - gozo de férias em julho de 2025.

Aldinei Soares dos Santos – Assessor Legislativo - gozo de férias em novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Marcos de Oliveira da Costa – Aux. Administrativo – gozo de férias em 15 dezembro de 2025 a 15/01/2026.

Emerson Roberto de Miranda Mendes – Contador -gozo de férias em 15 dezembro de 2025 a 15/01/2026.

Art. 7º O terço de férias deverá ser pago preferencialmente no mês anterior ao da concessão e gozo das mesmas.

Art. 8º - Publique-se, intímese, cumpra-se e revogue-se portarias referente as férias caso tenham sido formuladas na gestão 2023/2024 e encaminhe ao responsável para anotação nas fichas dos servidores e disponibilize no Site da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 14 de janeiro de 2025.

CÓPIA

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.